

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 8, localizada na Vila Bandeira II de: Lourival Ferreira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Lourival Ferreira dos Santos a Rua Projetada 8, localizada na Vila Bandeira II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383